



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 66.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.368 DE 08 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3,00 E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
 10.02.10.301.0106.2.024 – MANUT. E PAGTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC. DA SMS
 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil - R\$ 1,00
 Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica
 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil - R\$ 1,00
 Recurso 4011 – Atenção Básica – PIES/NAAB
 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil - R\$ 1,00
 Recurso 4090 – PSF/NASF/ ESF Quilombola/Indígena/Saúde bucal/PACS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 3,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
 10.05.10.305.0106.2.250 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS E PANDEMIAS
 (1925) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil - R\$ 1,00
 Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica
 10.02.10.301.0106.2.025 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PACS
 (1653) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil - R\$ 1,00
 Recurso 4011 – Atenção Básica – PIES/NAAB
 10.02.10.301.0106.2.027 – SAÚDE BUCAL – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
 (1679) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil - R\$ 1,00
 Recurso 4090 – PSF/NASF/ ESF Quilombola/Indígena/Saúde bucal/PACS

Art. 3º – O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022.

Registrado e publicado
 no mural da Prefeitura

08/07/22

 Cassia de Sena Freitas

Giovani Amestoy da Silva
 Prefeito Municipal